

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202501240001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202501240001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL E A EMPRESA P F DE SOUSA PAULINO.

A(O) CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.873.411/0001-01, situado na Rua Pedro José de Oliveira, 788, CENTRO, Milhã / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ VANIER DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 05229404396, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa P F DE SOUSA PAULINO, com sede na R PROFESSORA ANTONIA ALVES, 179, Rancho Verde, Piquet Carneiro / CE - CEP: 63.605-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 43.183.002/0001-76, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Perycles Franco de Sousa Paulino, portador(a) do CPF/MF Nº 023.395.893-20, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20250110/0001-60, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202501240001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202501240001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 26 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 1701.01-25/DECOD

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

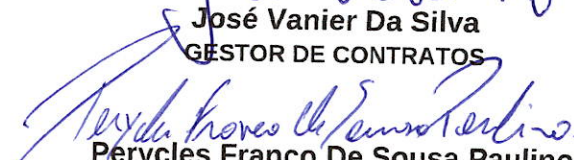
O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202501240001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Milhã/CE, 21 de janeiro de 2026



José Vanier Da Silva
GESTOR DE CONTRATOS



Perycles Franco De Sousa Paulino
PREPOSTO DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2. _____